



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

— PRESIDÊNCIA —

DESPACHO Nº 36/2020

Situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença covid-19 - REGRAS DE ACESSO E PERMANÊNCIA NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DE REFOJOS E TONINHA

Considerando a publicação da Resolução do Conselho de Ministros nº 88-A/2020, de 14 de outubro, que declara a situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, que altera regras e medidas de combate à pandemia da doença COVID-19 por forma a garantir uma melhor proteção da saúde pública e salvaguarda da saúde e segurança da população, de forma a mitigar o contágio e a propagação do vírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19;

Considerando que se aproxima um período de grande importância para as famílias de entes queridos já falecidos, com as tradicionais visitas aos cemitérios nos próximos dias 1 e 2 de novembro, dia de Todos os Santos e dia dos Fiéis Defuntos, respetivamente;

Considerando que as Paróquias não vão promover qualquer procissão, romagem ou celebração comunitária nos cemitérios, como habitualmente era feito;

Determino, para o período entre os dias 24 de outubro e 2 de novembro, manter os cemitérios de Refojos e Toninha abertos no horário habitual, ou seja entre as 9h00 e as 17h30, e estabelecer as seguintes regras de entrada e permanência:

- o limite em simultâneo de duas pessoas por sepultura;
- a não permanência de cada pessoa, no interior dos cemitérios, por um período superior a uma hora;
- o uso obrigatório de máscara;
- a desinfecção das mãos à entrada e saída dos cemitérios;
- o distanciamento social;
- o desaconselhamento de partilha de objetos de limpeza ou outros;
- a proibição de ajuntamentos com mais de cinco pessoas.

Determino, ainda, para vigorar de imediato e por tempo indeterminado, a fixação de um limite máximo de vinte pessoas nas cerimónias fúnebres, não contando para esse limite a presença do cônjuge ou unido de facto, ascendentes, descendentes, parentes ou afins.

Cabeceiras de Basto, 16 de outubro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

(Francisco Luís Teixeira Alves)